

**SÚMULA**
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Nº 40/2015

09/11/2015 09:00 18:00 SEDE CAU/BR – BRASÍLIA DF

REUNIÃO COORDENADA POR	FERNANDO DINIZ MOREIRA	
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA	
FACILITADOR	FERNANDO DINIZ MOREIRA	
SECRETÁRIOS	ANA LATERZA	
PARTICIPANTES	FERNANDO DINIZ MOREIRA	COORDENADOR CRI - CAU/BR
	JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR	ADJUNTO CRI - CAU/BR
	ANDERSON FIORETI DE MENEZES	CRI - CAU/BR
	LUIZ FERNANDO JANOT	CRI - CAU/BR
	MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	CRI - CAU/BR

ABERTURA:

O coordenador da CRI-CAU/BR, o arquiteto e urbanista Fernando Diniz, deu início aos trabalhos da 40ª Reunião Ordinária da CRI-CAU/BR. Fez a leitura da pauta da reunião, dando início às discussões.

ITENS DA PAUTA:**D) Correspondências:****I.1) Convocação para a 41ª Reunião Plenária Internacional da CIAM**

O Conselheiro José Roberto Geraldine JR., na figura de coordenador da área de Arquitetura da Comissão de Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia para o MERCOSUL - CIAM, recebeu cópia da convocação enviada ao Presidente Haroldo Pinheiro para a 41ª Plenária Internacional da CIAM e apresentou o documento aos membros da comissão. A discussão acerca do documento foi inserida como extra-pauta, e está detalhada no item IV.2 da presente súmula.

II) Comunicações:

Não houve.

III) Pauta:**III.1) Atualização sobre acordos com Colômbia, Peru e México - SCA, CAP e FCARM**

Após esclarecimento feito pelo Presidente do CAU/BR, Arq. Haroldo Pinheiro, **A COMISSÃO DECIDIU** aguardar aproximação diplomática com as referidas entidades para dar continuidade à redação da minuta de Memorando de Entendimento a ser firmado com os respectivos países.

III.2) Portal do grupo de arquitetura da CIAM

A COMISSÃO DECIDIU: aprovar a proposta apresentada pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR mediante a revisão de alguns pontos apontados pelos presentes e apresentar o protótipo do portal durante a 41ª Plenária da CIAM.

**III.3) Situação do Acordo CAU/BR-OA/PT**

A **COMISSÃO DECICIU**: Solicitar à assessoria da CRI-CAU/BR a apresentação de um panorama geral do Acordo e o levantamento das providências a serem tomadas para a sua operacionalização durante a 41ª Reunião Ordinária da comissão.

IV) Extrapauta:**IV.1) Minutas de MoUs com a OAA e OAC**

Considerando a redação proposta pela Presidência do CAU/BR para Memorando de Entendimento com a Ordem dos Arquitectos de Cabo Verde - OAC, A **COMISSÃO DELIBEROU**:

1. Aprovar o texto apreciado, recomendando apenas a supressão do trecho “à influência política” do antepenúltimo considerando;
2. Sugerir que o texto seja replicado em minuta de Memorando de Entendimento com a Ordem dos Arquitectos de Angola (OAA);
3. Propor o encaminhamento de ambas as minutas ao Plenário do CAU/BR para apreciação.

IV.2) Participação da CRI-CAU/BR na 41ª Reunião Plenária da CIAM

Com relação à correspondência descrita no item I.1 da presente súmula, A **COMISSÃO DELIBEROU**:

1. Solicitar à Presidência do CAU/BR a convocação de 3 (três) representantes da CRI para a referida Plenária Internacional;
2. Solicitar a abertura de processo para a contratação de serviços para agenda com os representantes da área de Arquitetura do MERCOSUL, nos mesmos termos das reuniões realizadas em Mendoza (março de 2014), em Montevideo (em março de 2015) e em Buenos Aires (em agosto de 2015);
3. Os recursos referentes ao transporte, locação de espaço e alimentação correrão às contas do Centro de Custo da CRI para o exercício do ano de 2015, projeto 2.01.01.001 - Representações Internacionais no Brasil;



4. Deverão participar da agenda os nomes abaixo relacionados:

Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR	Representantes da arquitetura na CIAM:
Cons. Fernando Diniz Moreira; Cons. Anderson Fioreti de Menezes; Cons. José Roberto Geraldine Jr; Ana Laterza - Assessora da CRI-CAU/BR; Daniele Gondek - Assessora da CRI-CAU/BR	Graciela Runge – Argentina Carlos Roizen – Argentina Duilio Amandola – Uruguai Susana Cora – Uruguai Maria Luz Cubilla – Paraguai

IV.3) Questões da revista AU sobre o Acordo Marco da CIAM

O Conselheiro Fernando Diniz apresentou algumas questões recebidas da revista AU sobre o Acordo Marco da CIAM. A COMISSÃO DECIDIU encaminhar as seguintes respostas à revista:

<p>Nome do entrevistado: Fernando Diniz Moreira Cargo no CAU/BR: Coordenador da Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR</p> <p>1) O que é esse acordo-marco que o CAU/BR firmou facilitar o trabalho de arquitetos e urbanistas estrangeiros no Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela? Podem me descrever o programa? O acordo marco é fruto do Protocolo de Montevideo firmado entre os países do Mercosul em 1997 para estabelecer a promoção do livre comércio de serviços neste bloco comercial. Desde o início da década de 1990 as organizações profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, pertencentes aos quatro países do MERCOSUL iniciaram as reuniões com o objetivo de proporcionar o livre exercício profissional e adequação na fiscalização dessas profissões. Assim, nasceu a CIAM – Comissão de Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia para o MERCOSUL – com o intuito de harmonizar as condições do exercício profissional no interesse comum entre os países membros viabilizando a livre circulação dos profissionais, serviços e empresas com o controle eficaz da responsabilidade técnica.</p> <p>2) Quais as regras desse programa? Ele é privado? Não se trata de um programa, mas sim do atendimento das normas de livre comércio de serviços propostas e aprovadas pelos estados membros do MERCOSUL. Cabe ao CAU/BR implementá-las no âmbito dos serviços de Arquitetura e Urbanismo nos termos da legislação em vigor.</p> <p>3) Quando ele foi anunciado e a partir de quando ele terá validade? Apesar do Acordo Marco estar sendo discutido há mais de 20 anos, o CAU/BR só adentrou nas discussões em 2012, após a sua criação. A sua implementação está prevista para 2016.</p> <p>4) Quem poderá participar dele? Qual o passo a passo para ser um candidato a intercâmbio? Trata-se de um acordo para viabilizar o registro profissional e o consequente exercício da profissão nos países do MERCOSUL. Qualquer arquiteto e urbanista devidamente registrado no conselho profissional ou congênere do seu país poderá participar. O primeiro passo é possuir uma proposta de contrato e um arquiteto local designado para acompanhar a atividade a ser desenvolvida no país de destino.</p> <p>5) Esse intercâmbio será custeado pela contratante do arquiteto? Como ficará a questão da remuneração (dólar, real, etc)? Não se trata de um intercâmbio, mas de uma possibilidade de trabalho temporário em outro país. A remuneração é uma questão a ser resolvida entre o arquiteto e o seu contratante e deverá obedecer a legislação de cada país.</p>
--

**6) Vocês já têm definido o site que irá organizar esse intercâmbio de profissionais? Como será a seleção dos profissionais?**

Há um site que está em fase final de preparação. Não haverá um processo seletivo, pois todos que possuem um contrato e um registro profissional poderão participar.

7) Quem fará a aprovação dos pedidos dos profissionais?

Não há a necessidade de aprovação, pois os protocolos governamentais do MERCOSUL preveem a livre circulação de profissionais para exercício temporário.

8) O registro temporário terá validade de quantos meses para o exercício da profissão em outro país?

O registro temporário terá a mesma validade do prazo estipulado no contrato entre o profissional e o contratante.

9) Por quê o CAU/BR vê essa iniciativa como uma boa ideia?

Trata-se de um acordo entre governos. Cabe ao CAU/BR e aos seus congêneres apenas implementá-lo. De qualquer forma, o CAU/BR vê como positivo o trânsito de profissionais e a troca de experiências, desde que atendam a legislação profissional de casa país.

10) O CAU/BR já firmou alguma parceria semelhante que tem dado resultados positivos?

Qualquer arquiteto de qualquer país do mundo pode vir trabalhar no Brasil, desde que atenda a legislação nacional e os requisitos dispostos nas resoluções do CAU/BR. Esse processo é geralmente muito lento, pois exige a revalidação do diploma em Instituições de Ensino nacionais. Acordos como esse do MERCOSUL ajudam a flexibilizar a mobilidade dos profissionais. O Acordo de Cooperação entre o CAU/BR e a Ordem dos Arquitetos de Portugal, amparado pelo Tratado de Amizade assinado pelas duas nações em 2000, foi fundamental para agilizar o registro de arquitetos e urbanistas em ambos os países. Além dos acordos com o MERCOSUL e com Portugal, o CAU/BR tem firmado diversos acordos de cooperação internacional (Inglaterra, Espanha, Estados Unidos e Costa Rica) e está trabalhando em acordos com vários outros países, mas esses últimos são memorandos de entendimento que visam apenas o mútuo reconhecimento das instituições e a disposição dessas em trabalhar em conjunto para a melhoria da profissão, inclusive a mobilidade de profissionais no futuro.

11) Onde é possível obter informações sobre o programa? No CAU de cada Estado?

No site de cada Conselho e Ordem profissional de cada país. No caso do Brasil, em breve no site do CAU/BR.

12) Vocês possuem algum estudo ou número que demonstre o interesse de profissionais brasileiros da área em atuar no exterior? Por quê para os nossos profissionais isso é interessante e vantajoso? Mais oportunidades? Salários mais altos?

O CAU/BR não possui atualmente esses números, no entanto acredita que a experiência de desenvolver um trabalho internacional é muito enriquecedora. É sempre importante possibilitar novas oportunidades de trabalho no exterior para os arquitetos brasileiros.

13) E para quem vem de fora, quais as vantagens? Vocês possuem números que mostrem o número de profissionais estrangeiros da área que atualmente trabalhem no Brasil?

As vantagens de vir trabalhar no Brasil dependem do interesse de cada profissional e sua área de atuação. Durante o ano de 2014, o CAU/BR analisou 73 requerimentos de registro definitivos de profissionais diplomados em Instituições de Ensino Superior estrangeiras. Destes, 9 foram amparados pelo acordo entre CAU/BR e a Ordem dos Arquitetos de Portugal.

14) Qual a expectativa do CAU com a medida em termos de números de profissionais, ou seja, querem trazer quantos profissionais para o Brasil nos próximos anos e levar quantos profissionais para fora do país?

O nosso papel é apenas estabelecer as condições para a atuação do profissional. Será o mercado que definirá as oportunidades.



ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 40ª Reunião da CRI/BR mediante aprovação desta súmula que vai assinada por todos os membros presentes da CRI e pelos assessores.

FERNANDO DINIZ MOREIRA

Coordenador

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.

Membro

ANDERSON FIORETI DE MENEZES

Membro

LUIZ FERNANDO JANOT

Membro

MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

Membro

ANA LATERZA

Assistente CRI-CAU/BR